



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 10 de junho de 2014

Ano V - Edição nº 00423 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
160C5112BACB01A5CF04FF725978A010

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- Decreto Nº 028 de 09 de Junho de 2014.
- Decretos Nº 19 a 27, 29/2014.
- Aviso de Publicação. Convite de nº 015/2014

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO Nº 028 DE 09 DE JUNHO DE 2014.

*Regulamenta a Lei Municipal de nº 193 de 1995, que criou o Distrito do Retiro, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 193 de 13 de outubro de 1995 em seu artigo 1º, criou o Distrito do Retiro, desmembrado-o de Itacava;

**Considerando**, ainda, a disposição contida no artigo 2º, da referida Legislação que prever sua regulamentação.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Tornar público através do presente Ato Administrativo que desde a vigência da referida Lei Municipal de nº 193/95, em 13 de outubro de 1995, existem dois Distritos no Município de Coração de Maria, o Distrito do Retiro e o Distrito de Itacava independentes entre si.

**Art. 2º** - Determinar ao Gabinete do Prefeito que no prazo máximo de trinta dias oficie para fins de ciência, registro e arquivo sobre o teor e publicidade da Lei Municipal nº 193 de 13 de outubro de 1995, ao Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Tribunal de Contas do Estado e Municípios, Justiça Estadual Local, Cartórios Extrajudiciais, Coelba, Embasa, Correios, Bancos e demais órgãos, repartições e empresas públicas e privadas que se fizerem necessário para tanto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 09 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 19 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidor Público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 018/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade o servidor **Antonio Leite Damasceno**, RG nº 0289101760 e CPF 455.794.905-34, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1206150, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 20 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 009/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade, a servidora **Eliete Cerqueira Santos Pereira**, RG nº 0389407950 e CPF 467037215-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204354, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 21 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 015/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Valdelice Valverde Pereira**, RG nº 0165596066 e CPF nº 085896745-68, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204494, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 22 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria  
Compulsória em favor de  
Servidor Público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 023/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentado Compulsoriamente o servidor **Orlando Pereira de Cerqueira**, RG nº 4604231 e CPF nº 581.582.355-49, no cargo de Gari, matrícula nº 1206037, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 40 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos proporcionais, calculados na forma do art.82 e 83 da Lei Municipal nº 048/2007, de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), compostos pela Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e serão alterados de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,  
03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 23 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 002/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Ana Maria Oliveira Santana**, RG nº 0147557771 e CPF nº 180.822.205-97, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1204211, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 24 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 025/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Francisca Amâncio de Brito**, RG nº 0753540398 e CPF nº 87281627572, no cargo de Gari, matrícula nº 1206065, lotada na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 25 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 007/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Joanita Rosa de Oliveira**, RG nº 0552677930 e CPF nº 581575655-53, no cargo de Gari, matrícula nº 1206016, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 10% de adicional por tempo de serviço R\$ 72,40 (setenta e dois reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 26 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de servidora pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 033/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Margarida Gonçalves Santana**, RG nº 0639278027 e CPF nº 666742125-04, no cargo de Gari, matrícula nº 1202074, lotada na Secretaria de Obras e Serviços deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 27 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 012/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Idade a servidora **Edelzuita Silva Santos**, RG nº 0521742048 e CPF nº 521478605-06, no cargo de Gari, matrícula nº 1202082, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**DECRETO Nº 29 DE 03 DE JUNHO DE 2014.**

**Institui aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 060/2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e por Idade a servidora **Celina Santiago Ferreira de Araújo**, RG nº 0455606412 e CPF nº 464358915-91, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1204336, lotada na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 832,60 (oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e 15% de adicional por tempo de serviço R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE JUNHO DE 2014.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Convite



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## AVISO DE PUBLICAÇÃO CONVITE DE N º 015/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **CONVITE nº 015/2014**, tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços Prestação de Serviços de Locação e implantação Sistema Integrado de Gestão e Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incluindo o pagamento da licença de uso e a sua manutenção mensal, com o objetivo de incrementar a receita deste tributo, conforme especificações constantes no Anexo I, a ser realizada no dia 17 de Junho de 2014, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Araújo Pinho nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Coração de Maria. Maiores informações pelo telefone (75) 3248-2485. Coração de Maria – BA, 10 de Junho de 2014. Sandro Murici de Oliveira – Presidente CPL.